Santander

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 30 de maio de 2025, a partir das 09h40min
2º LEILÃO: 03 de junho de 2025, a partir das 13h40min (*horário de Brasília)

SOLD LEILÕES

Alexandre Travassos, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Sebastião Aniceto de Jesus Lins, 1177 – Jardim Elisa – Embu das Artes/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo presencial e/ou online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ n° 90.400.888/0001-42, nos termos Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, com eficácia de Escritura Pública, nº 073323230010776, firmado em 17/09/2018, com o(s) **Fiduciante(s) WANDERLEY BARBOSA MARTINS/CASSIA APARECIDA DA SILVA MARTINS/BRUNA DA SILVA MARTINS**, maiores, inscrito no CPF n° 791.873.586-20/980.746.876-00/110.901.376-05, no dia **30 de maio de 2025, a partir das 09h40min** em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 457.843,76 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos)**, **o imóvel matriculado sob n° 31.863 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG**, constituído pela Casa residencial situada no Lote B da Quadra 19, situada à Rua Fortuna de Minas, nº 497, no Bairro Santa Rosa, em Sete Lagoas/MG, com área de terreno de 300,00m² e área construída de 76,84m². Cadastro Municipal: 0317010190318001. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.04 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel Ocupado. Recai sobre o imóvel ação nº 5022986-07.2024.8.13.0672. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **03 de junho de 2025, a partir das 13h40min**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 327.637,14 (Trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e quatorze centavos)**, nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). **O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a)**. **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site na Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), e solicitar habilitação até 01 (uma) **hora do início do leilão**. **Outras informações no site do leiloeiro(a)**: Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) ou telefone (11) 4950.9602 ou e-mail imoveis.sac@superbid.net. Dossiê: 02.22552.

Santander

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 30 de maio de 2025, a partir das 09h30min
2º LEILÃO: 03 de junho de 2025, a partir das 13h30min (*horário de Brasília)

SOLD LEILÕES

Alexandre Travassos, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Sebastião Aniceto de Jesus Lins, 1177 – Jardim Elisa – Embu das Artes/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo presencial e/ou online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ n° 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com eficácia de escritura pública, nº 0010051663, firmado em 08/11/2019, com o(s) **Fiduciante(s) MONIQUE EVELYN MIRANDA OLIVEIRA**, maior, inscrito no CPF n° 090.562.346-09, no dia **30 de maio de 2025, a partir das 09h30min** em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$1.427.282,94 (Um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos)**, **o imóvel matriculado sob n° 127.340 do 3º Oficial de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG**, constituído pelo apartamento 1.102, situado na Rua Randolfo Trindade, n° 22, no 13° pavimento do Edifício Lucy Rozenbaum, Bairro Engenho Nogueira, em Belo Horizonte/MG, com área privativa total 147,0000m², área de uso comum 170,1375m², área real total 317,1375m², equivalente em área de custo padrão 243,1261m², com direito de uso das vagas de garagem 43, 44 (P), 108. Cadastro Municipal: 278022.001.0239. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.10 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel Ocupado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **03 de junho de 2025, a partir das 13h30min**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 646.918,91 (Seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e dezoito reais e noventa e um centavos)**, nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). **O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a)**. **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site na Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), e solicitar habilitação até 01 (uma) **hora do início do leilão**. **Outras informações no site do leiloeiro(a)**: Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) ou telefone (11) 4950.9602 ou e-mail imoveis.sac@superbid.net. Dossiê: 02.22223.

Santander

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 29 de maio de 2025, a partir das 10h50min
2º LEILÃO: 02 de junho de 2025, a partir das 14h50min (*horário de Brasília)

SOLD LEILÕES

Alexandre Travassos, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Sebastião Aniceto de Jesus Lins, 1177 – Jardim Elisa – Embu das Artes/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo presencial e/ou online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ n° 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com eficácia de escritura pública, nº 0010351409, firmado em 20/01/2023, com o(s) **Fiduciante(s) ELAINE CRISTINA DA SILVA**, maior, inscrito no CPF n° 059.722.236- 35, no dia **29 de maio de 2025, a partir das 10h50min** em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 182.731,01 (Cento e oitenta e dois mil, setecentos e trinta e um reais e um centavo)**, **o imóvel matriculado sob n° 146.790 do Oficial de Registro de Imóveis de Betim/MG**, constituído pelo Apartamento nº 104, situado na Avenida Juiz Marco Túlio Isaac, n° 9.135, pavimento térreo do BLOCO 25, do Condomínio RESIDENCIAL CAIAPÓS, Bairro Laranjeiras, em Betim/MG, com área privativa de 42,46m² e vaga de garagem nº 539. Cadastro Municipal: 148.008.0022.468. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.11 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel Ocupado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **02 de junho de 2025, a partir das 14h50min**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 143.096,73 (Cento e quarenta e três mil, noventa e seis reais e setenta e três centavos)**, nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). **O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a)**. **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site na Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), e solicitar habilitação até 01 (uma) **hora do início do leilão**. **Outras informações no site do leiloeiro(a)**: Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) ou telefone (11) 4950.9602 ou e-mail imoveis.sac@superbid.net. Dossiê: 02.24341.

EDITAL DE 1º e 2º PÚBLICOS LEILÕES DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º Público Leilão: 29/05/2025, às 11:40hs / 2º Público Leilão: 30/05/2025, às 11:40hs

FERNANDA DE MELLO FRANCO, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, com escritório na Av. Barão Homem de Melo, 2222 – Sala 402 – Estoril – CEP 30494-080 – Belo Horizonte/MG., autorizado por BANCO INTER S/A, CNPJ sob n° 00.416.968/0001-01, venderá em 1º ou 2º Leilão Público Extrajudicial, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023 e regulamentação complementar com Sistema de Financiamento Imobiliário, o seguinte: Apartamento 202 situado no 2º pavimento do Bloco 11, do Condomínio Residencial Parque das Palmeiras I, sito na Avenida Quatro, nº 271, Betim/MG. Com área privativa de construção de 42,61m², área comum de construção de 4,91m², área total de construção de 47,52m² e a respectiva fração ideal de 0,003012. OBS: De acordo com a Prefeitura Municipal de Betim/MG, o imóvel está localizado na Rua Oliveira, nº 271, Bairro Fazenda Poções, Betim/MG, CEP: 32605250. Imóvel objeto da Matrícula CNM: 039040.2.0143337-94 trasladada da Matrícula nº 143337 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Betim/MG. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. **1º PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R$ 188.618,67 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos); 2º PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R$ 126.073,57 (cento e vinte e seis mil, setenta e três reais e cinquenta e sete centavos)**. O arrematante pagará à vista, o valor da arrematação, 5% de comissão do leiloeiro e arcará, também à vista, com despesas cartoriais, impostos de transmissão para lavratura e registro de escritura, responsabilizando-se, ainda, por todas as despesas que vencerem a partir da data de arrematação. O imóvel será entregue no estado em que se encontra. Venda ad corpus. Imóvel ocupado, desocupação a cargo do arrematante, nos termos do art. 30 da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Ficam os Fiduciantes: DAYANE GLEICE ALVES MARTINS, brasileira, cabeleireira/barbeira/manicure, solteira, nascida em 16/04/1990, C.I: MG-16.246.043 PC/MG, CPF: 107.262.356-01, residente e domiciliada na Rua Oliveira, 271, Bloco 11, apto 202, bairro Vila das Flores, Betim/MG, CEP: 32605-250, intimado(s) da data dos leilões pelo presente edital. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) readquirir(em) o imóvel entregue em garantia fiduciária, sem concorrência de terceiros, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos, despesas e comissão de 5% do Leiloeiro, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023, ainda que outros interessados já tenham efetuado lances para o respectivo lote do leilão. Leilão online, os interessados deverão obrigatoriamente, tomar conhecimento do edital completo através do site www.francoleiloes.com.br.

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E NOTIFICAÇÃO DAS PARTES, DEVEDORES E TERCEIRO INTERESSADOS Nº CPS 301/2025.

NORMAS E CONDIÇÕES GERAIS DE LEILÃO: Cláudio Luiz Reis Araújo, Leiloeiro Público Oficial matriculado na JUCEMG sob o nº 658, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, devidamente autorizado pela Credora Fiduciária, **COOPERATIVA DE CRÉDITO COPERSUL LTDA – SICOOB COPERSUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.966.739/0001-18, com sede na cidade de Três Pontas – MG, na Rua Américo Miari, nº 36, Centro, Três Pontas/MG, e como **FIDUCIANTE, Eduardo Menezes Ltda, CNPJ: 18.781.351/0001-42**, Endereço: Rua Getúlio Vargas, Nº 05 Centro Coqueiral MG – CEP: 37.235-000 e como **GARANTIDOR FIDUCIANTE, Eduardo Menezes CPF: 457.420.146-00** Endereço: Rua Getúlio Vargas, 36 – Centro – Coqueiral/MG – CEP: 37.235-000, faz saber na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei 21.981/32 que levará a leilão público nº CPS 301/2025 na modalidade **On-Line**, através do site www.crleiloes.com.br, o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições: **Lote 001 – COQUEIRAL/MG: IMÓVEL: Um cômodo para comércio de nº 05, composta por um (01) cômodo e área construída de 432,00m² com entrada independente e frente para a rua Getúlio Vargas, em Coqueiral/MG, fração ideal de 0,82 do todo do terreno de quintal com a área total de 1.387,58m² tendo, no todo, 16,30m lineares de frente para a rua Getúlio Vargas, n.º 05 e 07, confrontando, ainda pelo fundo, em 30,50m com José Lourenço Vilela ou quem de direito; por um lado em 53,50m Benedito Wayner Rodrigues e outro e Sebastião de Bastos Oliveira e pelo outro em 70,66m com Thieres Ferreira Andrade e José Gonçalves. SITUADO À RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 05, CENTRO, COQUEIRAL MG CEP: 37.235-000, CONFORME CONFRONTAÇÕES E LIMITAÇÕES DISCRIMINADAS NA MATRÍCULA, Nº 29.204, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA MG, Imóvel ocupado. Valor venda 1º leilão ON-LINE 20/05/2025 a partir das 14:00h, valor de R$3.217.510,77 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), e em SEGUNDO LEILAO, se houver, valor de venda 2º leilão ON-LINE 20/05/2025 a partir das 15:00h, valor de R$1.912.942,98 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E DOZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), os valores estão atualizados até a presente data, podendo sofrer alterações na ocasião do Leilão. Desocupação e demais despesas inerentes, serão por conta do Adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97.** ***"A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado que se encontram. Todas as regularizações para transferência de documentação pós-venda existentes, serão de responsabilidade exclusiva do comprador."*** **PAGAMENTO**: A venda será realizada à vista, o arrematante vencedor deverá recolher o valor integral da arrematação em até 24 horas após o envio de dados bancários, tanto do valor da arrematação, como de 5% da comissão do leiloeiro mais despesa administrativa, mediante depósito em dinheiro ou TED nas contas indicadas pelo Leiloeiro. Após os pagamentos se faz necessário o envio dos comprovantes de pagamento, bem como cópias de documentos pessoais e comprovante de endereço para os e-mails: leiloeiro@crleiloes.com.br e juridico@crleiloes.com.br . com a identificação do lote arrematado. Caso não seja apresentado os comprovantes e a documentação dentro do prazo previsto, será considerado desistência e a venda será cancelada com previsão de multa em favor do SICOOB COPERSUL, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais cabíveis. **COMISSÃO DO LEILOEIRO**: Caberá, ao arrematante a comissão do leiloeiro, no valor de 5% (Cinco por cento) da arrematação mais despesa Administrativa no valor de R$1.500,00 Um mil e quinhentos reais), após a autorização e publicação de uma ou mais publicações obrigatórias do referido Edital, havendo acordo para quitação ou parcelamento do débito, será cobrado do Devedor Fiduciante, 5**%** (cinco por cento) do maior valor de avaliação, a serem pagas à vista por depósito em dinheiro, PIX ou TED, na conta indicada pelo Leiloeiro no prazo de até 24 Horas após o acordo, **5%** (cinco por cento) do valor da avaliação) em caso de adjudicação (arcada pelo adjudicante), **5%** (cinco por cento) do valor da avaliação) em caso de remição ou acordo (arcada pela(s) parte(s) executadas(s) a serem pagas à vista por depósito em dinheiro, PIX ou TED, após decretada a venda ***o valor de arrematação, comissão e taxas, deverão ser pagos*** *no prazo de até 24 horas após o envio de dados bancários pelo Leiloeiro*, sendo que o valor da comissão e taxas, não compõe o valor do lance ofertado. Em caso do não cumprimento das obrigações assumidas no prazo estabelecido, estará o arrematante, sujeito á sanções de ordem judicial, a título de perdas e danos. **O direito de preferência do devedor fiduciante, previsto no §2º-b do artigo 27 da Lei 9514/97, deverá ser exercido até a data de realização do 2º leilão através de proposta oficial, assinada e reconhecida em cartório e enviada através dos e-mails: leiloeiro@crleiloes.com.br e juridico@crleiloes.com.br**. **DO LEILÃO ON LINE**: Os interessados em participar do leilão *on-line* deverão se cadastrar através do www.crleiloes.com.br e se habilitar com a antecedência de até uma hora antes do início do leilão. Correrão por conta do arrematante todas as despesas relativas à arrematação, transferência, ITBI, despesas cartoriais do imóvel, inclusive as despesas inerentes à documentação e regularização do imóvel junto aos órgãos competentes (se houver), bem como a desocupação, se necessário, conforme art. 30 da Lei 9.514/97.**Maiores informações pelos telefones: (31) 3991-8006 – (31) 99615-7499(WhatsApp), (31) 99929-7499 e através do link – www.crleiloes.com.br.**

Cláudio Luiz Reis Araújo
Leiloeiro Público Oficial

COOPERATIVA DE CRÉDITO COPERSUL LTDA
CNPJ sob o nº 18.966.739/0001-18

Santander

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 30 de junho de 2025, a partir das 09h30min
2º LEILÃO: 02 de julho de 2025, a partir das 13h30min (*horário de Brasília)

SOLD LEILÕES

Alexandre Travassos, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Sebastião Aniceto de Jesus Lins, 1177 – Jardim Elisa – Embu das Artes/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo presencial e/ou online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ n° 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com eficácia de escritura pública, nº 073342230001560, firmado em 27/01/2014, com o(s) **Fiduciante(s) EDUARDO DE ALMEIDA MIRO/ FERNANDA ABDIAS DA COSTA**, maior/maior, inscrito no CPF n° 041.315.536-60/050.587.716-32, no dia **30 de junho de 2025, a partir das 09h30min** em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 351.279,19 (Trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e setenta e nove reais e dezenove centavos)**, **o imóvel matriculado sob n° 44.872 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Uberlândia/MG**, constituído pela Casa residencial situada na Rua das Flamboyant, n° 237, Bairro Cidade Jardim, em Uberlândia/MG, com área de terreno de 250,00m² e área construída de 69,65m². Cadastro Municipal: 00.04.0202.07.12.0008.0000. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.04 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel Ocupado. Recai sobre o imóvel a ação 5053677-11.2024.8.13.0702. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **02 de julho de 2025, a partir das 13h30min**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 154.683,96 (Cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos)**, nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). **O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a)**. **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site na Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), e solicitar habilitação até 01 (uma) **hora do início do leilão**. **Outras informações no site do leiloeiro(a)**: Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) ou telefone (11) 4950.9602 ou e-mail imoveis.sac@superbid.net. Dossiê: 02.23206.

Santander

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 27 de junho de 2025, a partir das 09h40min
2º LEILÃO: 01 de julho de 2025, a partir das 13h40min (*horário de Brasília)

SOLD LEILÕES

Alexandre Travassos, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Sebastião Aniceto de Jesus Lins, 1177 – Jardim Elisa – Embu das Artes/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo presencial e/ou online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ n° 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com eficácia de escritura pública, nº 072116230011178, firmado em 17/05/2016, com o(s) **Fiduciante(s) STEEVE ROGER NADEAU/MONICA RENATA SANTANA NADEAU**, maior/maior, inscrito no CPF n° 016.685.336-42/013.098.716-63, no dia **27 de junho de 2025, a partir das 09h40min** em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 570.551,31 (Quinhentos e setenta mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos)**, **o imóvel matriculado sob n° 39.992 do 7º Oficial de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG**, constituído pelo Apartamento nº 02, situado na Rua Marcílio Dias, nº 117, Bairro Calafate, em Belo Horizonte/MG. Cadastro Municipal: 150175.022.0034. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.07 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel Ocupado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **01 de julho de 2025, a partir das 13h40min**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 260.447,00 (Duzentos e sessenta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais)**, nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). **O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a)**. **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site na Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), e solicitar habilitação até 01 (uma) **hora do início do leilão**. **Outras informações no site do leiloeiro(a)**: Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) ou telefone (11) 4950.9602 ou e-mail imoveis.sac@superbid.net. Dossiê: 02.24157.

Articulare Serviços Médicos Ltda.

CNPJ nº 18.866.212/0001-11

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Wylliam Silva de Sá, Sócio Administrador da **Articulare Serviços Médicos Ltda.** sociedade inscrita no CNPJ nº 18.866.212/0001-11, com sede e foro localizados na Praça Rotary, nº 188, bairro Jardim São Luiz, em Montes Claros/MG, CEP 39401-055 ("**Sociedade**"), convoca TODOS(AS) os(as) sócios(as) para se reunirem em Assembleia Extraordinária para deliberarem sobre a ordem do dia abaixo descrita: **Dia e hora da reunião:** No dia 26.05.2025, segunda-feira, em 1ª convocação às 18h00min e, em 2ª convocação, às 18h30min. **Local de sua realização:** A reunião será presencial, na sede da Sociedade, localizada na Praça Rotary, nº 188, bairro Jardim São Luiz, em Montes Claros/MG, CEP 39401-055. **Pauta da Assembleia: (i)** Deliberação sobre a 4ª Alteração do Contrato Social, com inclusão de cláusulas sobre: **a)** possibilidade de exclusão extrajudicial de sócio em razão da prática de falta grave; **b)** causas exemplificativas que ensejam a justa causa autorizadora de exclusão extrajudicial de um sócio; **c)** direitos e obrigações dos sócios; **(ii)** Outros assuntos de interesse da sociedade. Ficam convocados todos os sócios, para que compareçam pessoalmente ou representados por procurador com poderes específicos, na forma do contrato social. Montes Claros/MG, 15.05.2025. **Wylliam Silva de Sá -** Sócio Administrador.

Santander

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 04 de junho de 2025, às 14h30min *.
2º LEILÃO: 06 de junho de 2025, às 14h30min *. *(horário de Brasília)

Mauro Zukerman, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 328, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 – Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **somente ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, n° 0010198613, de 04/02/2021, com os Fiduciantes **ALEXANDRE AUGUSTO VIEIRA**, brasileiro, assessor jurídico, portador do RG nº MG-5.750.471-SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 823.465.696-15, e seu cônjuge **NÉRIA AMANDA NETA VIEIRA**, brasileira, administradora de empresas, portadora do RG nº MG-10.489.559-PC/MG, inscrita no CPF/MF n.º 035.479.106-09, casados sob regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados em Belo Horizonte/MG, em **PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 445.044,44 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos - atualizado conforme disposições contratuais),** o imóvel constituído pelo **Apartamento nº 402** do Edifício Castelnuovo, situado na Rua Cassimiro de Abreu, nº 348, Cândida Câmara, Montes Claros/MG, com direito a duas vagas de garagem. Área privativa: 79,31m² e Área total: 134,75m², melhor descrito na matrícula n° 47.866 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Montes Claros/MG. **Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra**. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 308.426,01 (trezentos e oito mil quatrocentos e vinte e seis reais e um centavo- – nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site www.portalzuk.com.br, **encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão**. **Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A INTEGRA DESTE EDITAL NO SITE**: www.portalzuk.com.br. Informações pelo Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br (Dossiê 24394).

RENT B3 LISTED NM

LOCALIZA RENT A CAR S.A. - COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 16.670.085/0001-55 - NIRE: 3130001144-5

Localiza&co

Aviso aos Debenturistas da 2ª Série da 14ª Emissão e das 29ª e 33ª Emissões de Debêntures da Localiza Rent a Car S.A.

A **Localiza Rent a Car S.A.** ("Companhia"), comunica aos **(i)** titulares da 2ª (segunda) série de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 2 (duas) séries, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, da 14ª (décima quarta) emissão da Companhia ("Debêntures da 2ª Série da 14ª Emissão"); **(ii)** titulares de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, da 29ª (vigésima nona) emissão da Companhia ("Debêntures da 29ª Emissão"); e **(iii)** titulares de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, da 33ª (trigésima terceira) emissão da Companhia ("Debêntures da 33ª Emissão"), que realizará o resgate antecipado facultativo das Debêntures da 2ª Série da 14ª Emissão, das Debêntures da 29ª **Emissão** e das Debêntures da 33ª Emissão. **(a)** *Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 2ª Série da 14ª Emissão:* o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures da 2ª Série da 14ª Emissão será realizado nos termos da Cláusula 4.12 do *"Instrumento Particular de Escritura da 14ª (Décima Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Até Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Localiza Rent a Car S.A."*, celebrado entre a Companhia, Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários e a Localiza Fleet S.A., conforme em vigor ("Escritura da 14ª Emissão" e "Resgate Antecipado Facultativo da 2ª Série da 14ª Emissão", respectivamente), observados os seguintes termos e condições: **(i)** o Resgate Antecipado Facultativo da 2ª Série da 14ª emissão será realizado em 9 de junho de 2025 ("Data do Resgate Antecipado Facultativo da 2ª Série da 14ª Emissão"), mediante o pagamento do saldo devedor do Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura da 14ª Emissão) das Debêntures da 2ª Série da 14ª Emissão, acrescido (i) da Remuneração (conforme definido na Escritura da 14ª Emissão), calculada *pro rata temporis* desde da última Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido na Escritura da 14ª Emissão) das Debêntures da 2ª Série da 14ª Emissão (inclusive), qual seja, 18 de março de 2025, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo da 2ª Série da 14ª Emissão ("Valor do Resgate Antecipado Facultativo da 2ª Série da 14ª Emissão"); e (ii) de um prêmio incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário da 2ª Série da 14ª Emissão, no valor de 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido na Escritura da 14ª Emissão) pelo prazo remanescente das Debêntures da 2ª Série da 14ª Emissão, calculado conforme a fórmula prevista na Cláusula 4.12.1 da Escritura da 14ª Emissão; **(ii)** todas as Debêntures da 2ª Série da 14ª Emissão objeto do Resgate Antecipado Facultativo da 2ª Série da 14ª Emissão serão obrigatoriamente canceladas; e **(iii)** o Resgate Antecipado Facultativo da 2ª Série da 14ª Emissão seguirá (a) os procedimentos adotados pela B3S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), para o caso das Debêntures da 2ª Série da 14ª Emissão que estejam custodiadas eletronicamente na B3; ou (b) os procedimentos operacionais previstos pelo Banco Liquidante (conforme definido na Escritura da 14ª Emissão), para as Debêntures da 2ª Série da 14ª Emissão que estejam custodiadas fora do âmbito da B3. **(b)** *Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 29ª Emissão:* o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures da 29ª Emissão será realizado nos termos da Cláusula 6.18 da "*Escritura Particular de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória Adicional, da Vigésima Nona Emissão da Localiza Rent a Car S.A.*", celebrada entre a Companhia, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários e a Localiza Fleet S.A., conforme em vigor ("Escritura da 29ª Emissão" e "Resgate Antecipado Facultativo da 29ª Emissão", respectivamente), observados os seguintes termos e condições: **(i)** o Resgate Antecipado Facultativo da 29ª emissão será realizado em 9 de junho de 2025 ("Data do Resgate Antecipado Facultativo da 29ª Emissão"), mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura da 29ª Emissão) das Debêntures da 29ª Emissão, acrescido (i) da Remuneração (conforme definido na Escritura da 29ª Emissão), calculada *pro rata temporis* desde a Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido na Escritura da 29ª Emissão), imediatamente anterior, qual seja, 12 de maio de 2025, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo da 29ª Emissão ("Valor do Resgate Antecipado Facultativo da 29ª Emissão"); e (ii) de prêmio incidente sobre o Valor do Resgate Antecipado Facultativo da 29ª Emissão, no valor de 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano pelo prazo médio remanescente, calculado conforme a fórmula prevista na Cláusula 6.18.2 da Escritura da 29ª Emissão. O valor estimado do Resgate Antecipado Facultativo da 29ª Emissão será de, aproximadamente, R$ 618.161.808,22 (seiscentos e dezoito milhões, cento e sessenta e um mil, oitocentos e oito reais e vinte e dois centavos) para resgate da totalidade das Debêntures da 29ª Emissão, calculado nesta data de acordo com valores aplicáveis às Debêntures da 29ª Emissão, conforme divulgados no site do agente fiduciário, acrescido do prêmio devido nos termos da Escritura da 29ª Emissão; **(ii)** todas as Debêntures da 29ª Emissão objeto do Resgate Antecipado Facultativo da 29ª Emissão serão obrigatoriamente canceladas; e **(iii)** o Resgate Antecipado Facultativo da 29ª Emissão seguirá (a) os procedimentos adotados pela B3, para o caso das Debêntures da 29ª Emissão que estejam custodiadas eletronicamente na B3; ou (b) os procedimentos operacionais previstos pelo Escriturador (conforme definido na Escritura da 29ª Emissão), para as Debêntures da 29ª Emissão que estejam custodiadas fora do âmbito da B3. **(c)** *Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 33ª Emissão:* o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures da 33ª Emissão será realizado nos termos da Cláusula 6.18 da "*Escritura Particular de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória Adicional, da Trigésima Terceira Emissão da Localiza Rent a Car S.A.*", celebrada entre a Companhia, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários e a Localiza Fleet S.A., conforme em vigor ("Escritura da 33ª Emissão" e "Resgate Antecipado Facultativo da 33ª Emissão", respectivamente), observados os seguintes termos e condições: **(i)** o Resgate Antecipado Facultativo da 33ª Emissão será realizado em 9 de junho de 2025 ("Data do Resgate Antecipado Facultativo da 33ª Emissão"), mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura da 33ª Emissão) das Debêntures da 33ª Emissão, acrescido (i) da Remuneração (conforme definido na Escritura da 33ª Emissão), calculada *pro rata temporis* desde a Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido na Escritura da 33ª Emissão), imediatamente anterior, qual seja, 16 de dezembro de 2024, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo da 33ª Emissão ("Valor do Resgate Antecipado Facultativo da 33ª Emissão"); e (ii) de prêmio incidente sobre o Valor do Resgate Antecipado Facultativo da 33ª Emissão, no valor de 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano pelo prazo médio remanescente, calculado conforme a fórmula prevista na Cláusula 6.18.2 da Escritura da 33ª Emissão. O valor estimado do Resgate Antecipado Facultativo da 33ª Emissão será de, aproximadamente, R$ 916.086.192,58 (novecentos e dezesseis milhões, oitenta e seis mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos) para resgate da totalidade das Debêntures da 33ª Emissão, calculado nesta data de acordo com valores aplicáveis às Debêntures da 33ª Emissão, conforme divulgados no site do agente fiduciário, acrescido do prêmio devido nos termos da Escritura da 33ª Emissão; **(ii)** todas as Debêntures da 33ª Emissão objeto do Resgate Antecipado Facultativo da 33ª Emissão serão obrigatoriamente canceladas; e **(iii)** o Resgate Antecipado Facultativo da 33ª Emissão seguirá (a) os procedimentos adotados pela B3, para o caso das Debêntures da 33ª Emissão que estejam custodiadas eletronicamente na B3; ou (b) os procedimentos operacionais previstos pelo Escriturador (conforme definido na Escritura da 33ª Emissão), para as Debêntures da 33ª Emissão que estejam custodiadas fora do âmbito da B3.

Belo Horizonte/MG, 20 de maio de 2025
Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa - Diretor de Relação com Investidores

GERDAU AÇOMINAS S.A.

CNPJ nº 17.227.422/0001-05 - NIRE 31300036677

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA

1. Data, hora e local: 29 de abril de 2025, às 13h, na sede da Companhia, localizada na Rodovia MG 443, Km 07, s/n, Fazenda do Cadete, Ouro Branco, MG, CEP 36.497-899. 2. Convocação e presença: A convocação foi dispensada tendo em vista a presença da totalidade dos membros da Diretoria. 3. Mesa: Presidente: Gustavo Werneck da Cunha; Secretária: Daniela Derzi Barretto. 4. Ordem do dia: Deliberar sobre financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. 5. Deliberações: A Diretoria aprovou, por unanimidade dos presentes, a contratação de financiamento pela Companhia, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, em moeda corrente nacional, no valor de até R$ 353.763.000,00, com prazo de 15 anos. 6. Encerramento: Nada mais foi tratado. Mesa: Gustavo Werneck da Cunha (Presidente) e Daniela Derzi Barretto (Secretária). Assinaturas: Gustavo Werneck da Cunha (Diretor Presidente), Rafael Dorneles Japur, Marcos Eduardo Faraco Wahrhaftig e Maurício Metz (Diretores Vice-Presidentes), Aldo Tápia Castillo, Carlos Eduardo Vieira da Silva, Cesar Obino da Rosa Peres, Flávia Dias da Silva de Souza e Wendel Gomes da Silva (Diretores). *Declaro que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio.* Ouro Branco, 29 de abril de 2025. Daniela Derzi Barretto - Secretária. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Certifico o registro sob o nº 12726606 em 15/05/2025. Protocolo 252944496 em 06/05/2025. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

LIASA

LIGAS DE ALUMÍNIO S/A – LIASA

CNPJ 17.221.771/0001-01

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da Ligas de Alumínio S.A – LIASA ("LIASA") convoca os acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 29 de maio de 2025, às 11:00 horas, por videoconferência, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) a autorização para a contratação/renegociação de empréstimo, pela Companhia, no montante de até R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), junto ao Banco Fibra, formalizados mediante instrumentos específicos, (ii) a autorização para que seja constituída em favor do Banco Fibra em garantia ao cumprimento do pagamento do empréstimo, a alienação e/ou constituição de hipoteca e/ou de quaisquer ônus sobre bens móveis e/ou imóveis e, (iii) a autorização à Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas e praticar todos os atos necessários para assinar todos os documentos necessários à formalização da contratação/renegociação de empréstimo e consequentes garantias, bem como o exercício de todos os seus direitos e cumprimento de todas as suas obrigações a estes relacionadas. ID de acesso à reunião, via Microsoft Teams: ID da Reunião: 228 447 299 407 8. Os sócios deverão enviar solicitação de recebimento de senha de acesso à reunião e eventuais documentos de representação (procurações com firma reconhecida por autenticidade ou assinadas via certificação digital), para o seguinte e-mail: juridico@liasa.com.br até o dia 28 de maio de 2025, às 11:00 horas. A Companhia não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à rede mundial de computadores dos sócios, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle; A ata da reunião de sócios será lavrada em forma de sumário das deliberações tomadas; e para todos os fins legais, as reuniões digitais serão consideradas como realizadas na sede da sociedade.

Pirapora, 19 de maio de 2025.

(a) Marcos Caram Patrus e (b) Fernando Caram Patrus

RENT B3 LISTED NM

LOCALIZA RENT A CAR S.A. - COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 16.670.085/0001-55 - NIRE: 3130001144-5

Localiza&co

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 19 de maio de 2025

Data, Hora e Local: Realizada em 19 de maio de 2025, às 08:00h, nos termos do §3º do artigo 13 do Estatuto Social da Localiza Rent a Car S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, bairro Cachoeirinha, CEP 31.150-000. **Convocação:** Convocação realizada nos termos do artigo 13, §1º, do Estatuto Social da Companhia. **Presença:** Presentes todos os seguintes membros do Conselho de Administração, a saber: Eugênio Pacelli Mattar, Luis Fernando Memoria Porto, André Sapoznik, Artur Noemio Grynbaum, Maria Letícia de Freitas Costa, Paulo Antunes Veras, e Paula Magalhães Cardoso Neves. **Mesa:** Eugênio Pacelli Mattar, Presidente, e Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira, Secretária. **Ordem do Dia: (1)** deliberar sobre a retificação dos itens "(j)" e "(s)" da deliberação número "(1)" tomadas na Reunião do Conselho de Administração, realizada em 12 de maio de 2025 ("RCA"), às 08h:00h, e a ratificação das demais deliberações constantes da RCA e **(2)** ratificar todos os atos já praticados pelos Diretores da Companhia ou por seus procuradores devidamente constituídos, relacionados à matéria descrita no item "(1)" acima. **Deliberações tomadas por unanimidade: (1)** Aprovada a retificação das deliberações tomadas nos itens "(j)" e "(s)" da deliberação número "(1)" da ata da RCA, de forma a ajustar determinados termos da 42ª (quadragésima segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em até duas séries, da Companhia, bem como a ratificação das demais deliberações constantes da RCA. Diante da retificação acima aprovada, **onde lia-se**: *"**(1)** Aprovada a Emissão, com as seguintes e principais características, as quais serão detalhadas na Escritura de Emissão: (...) **(j) Procedimento de Bookbuilding:** no âmbito da Oferta, será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento de potenciais investidores nas Debêntures, organizado pelos Coordenadores, para a apuração da demanda de mercado, de modo a definir a alocação das Debêntures entre as Séries considerando o Sistema de Vasos Comunicantes e para a verificação do volume final total da Emissão, tendo em vista a possibilidade de exercício da Opção de Lote Adicional, nas condições a serem previstas no Contrato de Distribuição; (...) **(s) Remuneração:** as Debêntures da 1ª Série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios equivalentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida de um spread ou sobretaxa de 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série, conforme o caso, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da 1ª Série ou da última Data de Pagamento da Remuneração da 1ª Série (conforme definido abaixo), conforme o caso, e paga ao final de cada Período de Capitalização, conforme vier a ser definido na Escritura de Emissão ("Remuneração das Debêntures da 1ª Série"); As Debêntures da 2ª Série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios equivalentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de um spread ou sobretaxa de 1,45% (um inteiro e quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série, conforme o caso, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da 2ª Série ou da última Data de Pagamento da Remuneração da 2ª Série (conforme definido abaixo), conforme o caso, e paga ao final de cada Período de Capitalização, conforme vier a ser definido na Escritura de Emissão ("Remuneração das Debêntures da 2ª Série" e, indistintamente com a Remuneração das Debêntures da 1ª Série e com a Remuneração das Debêntures da 2ª Série, "Remuneração"). A Remuneração 1ª Série será paga pela Companhia semestralmente, a partir da Data de Emissão, sempre no dia 20 (vinte) dos meses de maio e novembro de cada ano, conforme cronograma disposto na Escritura de Emissão, sendo a primeira parcela devida em 20 de novembro de 2025 e a última na Data de Vencimento das Debentures da 1ª Série, no caso das Debêntures da 1ª Série ("Data de Pagamento da Remuneração da 1ª Série"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, de Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo) das Debêntures da 1ª Série, de Amortização Extraordinária Facultativa (conforme definido abaixo) das Debêntures da 1ª Série, de resgate antecipado das Debêntures da 1ª Série decorrente de Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo) e as demais hipóteses de resgate das Debêntures da 1ª Série a serem previstas na Escritura de Emissão. A Remuneração 2ª Série será paga pela Companhia semestralmente, a partir da Data de Emissão, sempre no dia 20 (vinte) dos meses de maio e novembro de cada ano, conforme cronograma disposto na Escritura de Emissão, sendo a primeira parcela devida em 20 de novembro de 2025 e a última na Data de Vencimento das Debentures da 2ª Série, no caso das Debêntures da 2ª Série ("Data de Pagamento da Remuneração da 2ª Série", e em conjunto com a Data de Pagamento da Remuneração da 1ª Série, "Data de Pagamento da Remuneração"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, de Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo) Debêntures da 2ª Série, de Amortização Extraordinária Facultativa (conforme definido abaixo) Debêntures da 2ª Série, de resgate antecipado das Debêntures da 2ª Série decorrente de Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo) e as demais hipóteses de resgate das Debêntures da 2ª Série a serem previstas na Escritura de Emissão."* **leia-se**: *"**(1)** Aprovada a Emissão, com as seguintes e principais características, as quais serão detalhadas na Escritura de Emissão: (...)* **(j) Procedimento de Bookbuilding:** *no* **âmbito da Oferta, será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento de potenciais** *investidores nas Debêntures, organizado pelos Coordenadores, para a apuração da demanda de mercado, de modo a definir (i) a alocação das Debêntures entre as Séries considerando o Sistema de Vasos Comunicantes, (ii) o volume final total da Emissão, tendo em vista a possibilidade de exercício da Opção de Lote Adicional, nas condições a serem previstas no Contrato de Distribuição, e (iii) a taxa final da Remuneração (conforme definido abaixo) das Debêntures aplicável a cada uma das Séries, observada a Taxa Teto Primeira Série (conforme definido abaixo) e a Taxa Teto Segunda Série (conforme definido abaixo) ("Procedimento de Bookbuilding"); (...)* ***(s) Remuneração:*** *as Debêntures da 1ª Série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios equivalentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida de um spread (sobretaxa) a ser definido no Procedimento de Bookbuilding, limitado a, no máximo, 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série, conforme o caso, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da 1ª Série ou da última Data de Pagamento da Remuneração da 1ª Série (conforme definido abaixo), conforme o caso, e paga ao final de cada Período de Capitalização, conforme vier a ser definido na Escritura de Emissão ("Taxa Teto Primeira Série" e "Remuneração das Debêntures da 1ª Série"), respectivamente; As Debêntures da 2ª Série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios equivalentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de um spread (sobretaxa) a ser definido no Procedimento de Bookbuilding, limitado a, no máximo, 1,45% (um inteiro e quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série, conforme o caso, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da 2ª Série ou da última Data de Pagamento da Remuneração da 2ª Série (conforme definido abaixo), conforme o caso, e paga ao final de cada Período de Capitalização, conforme vier a ser definido na Escritura de Emissão ("Taxa Teto Segunda Série" e "Remuneração das Debêntures da 2ª Série", respectivamente e, indistintamente com a Remuneração das Debêntures da 1ª Série e com a Remuneração das Debêntures da 2ª Série, "Remuneração"). A Remuneração 1ª Série será paga pela Companhia semestralmente, a partir da Data de Emissão, sempre no dia 20 (vinte) dos meses de maio e novembro de cada ano, conforme cronograma disposto na Escritura de Emissão, sendo a primeira parcela devida em 20 de novembro de 2025 e a última na Data de Vencimento das Debentures da 1ª Série, no caso das Debêntures da 1ª Série ("Data de Pagamento da Remuneração da 1ª Série"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, de Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo) das Debêntures da 1ª Série, de Amortização Extraordinária Facultativa (conforme definido abaixo) das Debêntures da 1ª Série, de resgate antecipado das Debêntures da 1ª Série decorrente de Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo) e as demais hipóteses de resgate das Debêntures da 1ª Série a serem previstas na Escritura de Emissão. A Remuneração 2ª Série será paga pela Companhia semestralmente, a partir da Data de Emissão, sempre no dia 20 (vinte) dos meses de maio e novembro de cada ano, conforme cronograma disposto na Escritura de Emissão, sendo a primeira parcela devida em 20 de novembro de 2025 e a última na Data de Vencimento das Debentures da 2ª Série, no caso das Debêntures da 2ª Série ("Data de Pagamento da Remuneração da 2ª Série", e em conjunto com a Data de Pagamento da Remuneração da 1ª Série, "Data de Pagamento da Remuneração"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, de Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo) Debêntures da 2ª Série, de Amortização Extraordinária Facultativa (conforme definido abaixo) Debêntures da 2ª Série, de resgate antecipado das Debêntures da 2ª Série decorrente de Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo) e as demais hipóteses de resgate das Debêntures da 2ª Série a serem previstas na Escritura de Emissão."* **(2)** Ficam, ainda, ratificados todos os atos já praticados pelos Diretores da Companhia ou por seus procuradores devidamente constituídos, relacionados à matéria descrita no item "(1)" acima. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Sem mais deliberações, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata em meio magnético, para posterior aprovação pelos participantes. Para fins de certificação digital, a assinatura da documentação será realizada isoladamente pela Sra. Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira. **Certidão:** Declaro que esta é cópia fiel da Ata de Reunião do Conselho de Administração, que se encontra transcrita no livro próprio, arquivado na sede social da Companhia, com a assinatura de todos os participantes: Mesa – Eugênio Pacelli Mattar, Presidente; e Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira], Secretária. Membros do Conselho de Administração – Eugênio Pacelli Mattar, Luis Fernando Memoria Porto, André Sapoznik, Artur Noemio Grynbaum, Maria Letícia de Freitas Costa, Paulo Antunes Veras, e Paula Magalhães Cardoso Neves.

Belo Horizonte/MG, 19 de maio 2025.
Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira - **Secretária**

Fique bem informado
todo dia

Siga nosso canal
no Whatsapp através do link
https://bit.ly/Comunidade-dc
ou pelo qrcode

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme **MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.**
A autenticidade pode ser conferida ao lado

ICP Brasil

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia **20/05/2025**

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicidade Legal** no portal do **Jornal Diário do Comércio.** Acesse também através do link:
https://diariodocomercio.com.br/publicidade-legal/20-05-2025-p1/